

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **54/2023**Ato Contrato: **ARP**Status: **Assinado**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 28.742.388/0001-15

Nome: Solucci Distribuidora & Serviços Eireli

Endereço: Rua Doze, 25 - Jardim São Cristóvão II - São Luís/MA

Telefone: (98) 98722-1801

DESCRIÇÃO DO OBJETO

.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo , cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições especificadas no Grupo 3 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 6898/2023	Código de Identificação	Tipo Contrato Aquisição
Regime de Execução Preço Unitário	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 21/08/2023	Data Publicação 22/08/2023	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 22/08/2023	Final Vigência 21/08/2024	Procedimento Pregão Eletrônico - 41/2023
Unidade Coordenadoria de Administração - CAD		Departamento Seção de Compras - CAD
Gestor do Contrato ROSEANE BRANDAO PANTOJA		Gestor do Contrato Suplente ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

163.445,00

Saldo Contrato Acumulado

163.445,00

Valor Contrato Atualizado

163.445,00

Saldo Contrato Atualizado

163.445,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
SHÂMIA VALÊNIA DE SOUSA FERREIRA	Sócio(a)		(98) 98722-1801

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		22/08/2023	21/08/2024	163.445,00
TOTAIS				163.445,00

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
462	PAPEL A3	0,00	162.825,00	0,00
676	PAPEL SULFITE FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0)	0,00	100,00	0,00
679	Papel sulfite a1 papel alcalino, mínimo de 75 gramas	0,00	120,00	0,00
681	Papel sulfite formato a4; gramatura 75g/m2;; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%	0,00	400,00	0,00
TOTAIS		0,00	163.445,00	0,00

Extrato do Contrato

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Papel sulfite a1 papel alcalino, mínimo de 75 gramas	Único	1	12,00	0,00	12,00
PAPEL SULFITE FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0)	Único	2	10,00	0,00	10,00
Papel sulfite formato a4; gramatura 75g/m2;; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%	Único	3	10,00	0,00	10,00
PAPEL A3	Único	4	7.500,00	0,00	7.500,00
TOTAIS			7.532,00	0,00	7.532,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 22/08/2023 - 21/08/2024	163.445,00	163.445,00	0,00
TOTAIS		163.445,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	21/08/2023	Inclusão contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato incluído

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **55/2023**Ato Contrato: **ARP**Status: **Assinado**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 24.090.700/0001-82

Nome: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79 - CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI - IBIPORA/PR

Telefone: (43) 3158-3413

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições especificadas no Grupo 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 6898/2023	Código de Identificação	Tipo Contrato Aquisição
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 21/08/2023	Data Publicação 22/08/2023	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 22/08/2023	Final Vigência 21/08/2024	Procedimento Pregão Eletrônico - 41/2023
Unidade Coordenadoria de Administração - CAD		Departamento Seção de Compras - CAD
Gestor do Contrato ROSEANE BRANDAO PANTOJA		Gestor do Contrato Suplente ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

4.767,00

Saldo Contrato Acumulado

4.767,00

Valor Contrato Atualizado

4.767,00

Saldo Contrato Atualizado

4.767,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
SILVIA GRIGOLLI RANIERI	Sócio(a)		(43) 3158-3413

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		22/08/2023	21/08/2024	4.767,00
TOTAIS				4.767,00

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
405	ELEMENTO FILTRANTE	0,00	4.767,00	0,00
TOTAIS		0,00	4.767,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
ELEMENTO FILTRANTE	Único	1	150,00	0,00	150,00
TOTAIS			150,00	0,00	150,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	22/08/2023 - 21/08/2024	4.767,00	4.767,00	0,00
TOTAIS			4.767,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	21/08/2023	Inclusão contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato incluído

Número:	00054/2023
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	925129 - PROCURADORIA GE
Vigência inicial:	22/08/2023
Vigência final:	21/08/2024
Número da compra/Ano:	00041/2023
Unidade origem da compra:	925129-PROCURADORIA GE
Número do processo:	6898/2023
Data da assinatura:	21/08/2023
Valor total:	R\$ 163.445,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:	Código	UASG	Tipo
	925129	PROCURADORIA GE	Gerenciadora

Item da ata:	CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Quantidade máxima adesão	Aceita adesão
	28.742.388/0001-15	S V DE S FERREIRA (001)	00009	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 594 X 420 MM, GRAMATURA 63 G/M2, COR BRANCO	12,00000	10,0000	120,0000	24	Sim
	28.742.388/0001-15	S V DE S FERREIRA (001)	00010	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 841 X 594 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO	10,00000	10,0000	100,0000	20	Sim
	28.742.388/0001-15	S V DE S FERREIRA (001)	00011	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO PERMANENTE, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO	10,00000	40,0000	400,0000	20	Sim
	28.742.388/0001-15	S V DE S FERREIRA (001)	00012	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO	7.500,00000	21,7100	162.825,0000	15000	Sim

 Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

 > [Ata de Registro de Preços](#) > [Visualizar](#) > [Voltar](#)

Número:	00055/2023								
Situação:	Ativa								
Unidade gerenciadora da ata:	925129 - PROCURADORIA GE								
Vigência inicial:	22/08/2023								
Vigência final:	21/08/2024								
Número da compra/Ano:	00041/2023								
Unidade origem da compra:	925129-PROCURADORIA GE								
Número do processo:	6898/2023								
Data da assinatura:	21/08/2023								
Valor total:	R\$ 4.767,00								
Autoridades:									
Modalidade da compra:	05 - Pregão								
Compra centralizada:	Não								
Unidade participante:	Código	UASG					Tipo		
	925129	PROCURADORIA GE					Gerenciadora		
Item da ata:	CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Quantidade máxima adesão	Aceita adesão
	24.090.700/0001-82	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (001)	00013	ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE FILTRAGEM 1 MICRA, DIÂMETRO EXTERNO 2,5 POL, APLICAÇÃO LAVADORA MOP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL; 10" DE ALTURA	130,00000	31,7000	4.121,0000	260	Sim
	24.090.700/0001-82	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (001)	00014	ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE FILTRAGEM 1 MICRA, DIÂMETRO EXTERNO 2,5 POL, APLICAÇÃO LAVADORA MOP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL; 10" DE ALTURA	20,00000	32,3000	646,0000	40	Sim
Ações	 								



(*) Documento assinado eletronicamente por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES em 21 de Agosto de 2023 às 12:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-632023, Código de Validação: BE59C535EF.



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 632023
Código de validação: BE59C535EF

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais das **Atas de Registro de Preços nº 54 e 55/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que tem como objeto Registro de preços, para a aquisição de materiais de consumo Papel higiênico 30m, dispenser, saboneteiras, papel A0, A1, A3, A4, papel couchê, cinta elástica, elementos filtrantes, dispenser com sensor e papel toalha, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital do **Pregão nº 41/2023**, em face da classificação constante do Processo Administrativo nº **6898/2023**, que integra a Ata, e de acordo com a proposta vencedora.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	1064377	GESTOR
ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES	1061241	FISCAL TITULAR
JAMES NUNES LIMA	103847	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

Nº DAS ARP'S	EMPRESA	CNPJ
54/2023	SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	28.742.388/0001-15
55/2023	DMGR COM. MÁQUINAS EQUIP. INDUSTRIAIS	24.090.700/0001-82

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Agosto de 2023 às 12:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-632023, **Código de Validação:** BE59C535EF.



Diretoria Geral

Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;*
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;*
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;*
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;*
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;*
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;*
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.*

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;*
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;*
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;*
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;*
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;*
- VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;*
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Agosto de 2023 às 12:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-632023, **Código de Validação:** BE59C535EF.



Diretoria Geral

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Agosto de 2023 às 12:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-632023, **Código de Validação:** BE59C535EF.



Diretoria Geral

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Agosto de 2023 às 12:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-632023, **Código de Validação:** BE59C535EF.



Diretoria Geral

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 21/08/2023 às 12:27 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL